

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCESSO LC n.º 161/2017 HOMOLOGADA 21/07/2017

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI -- ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.470,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 102/2017.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletronica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 20 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Cletronica Nº 1189

de 05/07/17 FL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4424

de 0707 12FL.

Winte

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº

de 06/07/17 FL.

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

<u>JUSTIFICATIVA</u>: Solicita-se abertura do processo licitatório para aquisição de um equipamento para impressão de senha eletrônica (painel de senhas),mão de obra para instalaçãoe treinamento para o uso para o setor de agendamento.

Segue anexo termo de referencia com especificações do equipamento.

OBJETO: 01 Painel de senhas eletrônica e mão de obra para instalação de senha eletrônica treinamento.

Solicitado Por: JOHN NODARI

Valor Estimado:

Assinatura

John Jeferson Weber Nodari CPF/056.669.419-09

Carimbo

Secretario Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 07/04/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANI	<i>EJAMENTO</i>	
RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
Dotação:		
Data do Encaminhamento//	Assinatura	-
	Carimbo	
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Autorização Financeira	() Autorizado	() Não Autorizado
Data/	Assinatura	
	Carimbo	
RECURSO FINANCEIRO	() Possui	() Não Possui
FORMA DE PAGAMENTO	Até 30 dias	
GABINETE DO PREFEITO	(Autorizado	() Não Autorizado
Data 29,06 117	Assinatura Assinatura	eun
	Carimbo	
RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL		
Empresa Orçada:		
Pedido Recebido em//	Assinatura	
NF Recebida em//	Carimbo	

secretario Minno do Secos Ces, nasco Aciden Noces Secretario 1

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Pato Bragado 07 de abril de 2017

(01) Objeto

Aquisição de painel de senhas eletrônica para estruturação do setor de agendamento do Município de Pato Bragado/PR.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, solicita aquisição de um equipamento para impressão de senha eletrônica (painel de senhas) para o setor de agendamento, vem com intuito de organizar e agilizar o atendimento aos munícipes.

(03) Especificações técnicas

Lote 01

Quantidade	Especificação	Descrição do produto	Valor Unitário
Item 01	Equipamento para impressão Senha eletrônica(painel de senha)	Painel Senha eletrônica- 01 Impressora de senha Xprintercom data e hora; 04 botão acionador; 01botão de ajuste; 01 suporte para painel de senha; 01painel senha guichê 12 cm; 10 Bobinas termo sensível.	
Item 02	Mão de obra	Mão de obra para instalação de senha eletrônica e treinamento	

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega e montagem do equipamento deverão ser efetuadas na Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, num prazo de 15 dias.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme suas especificações técnicas

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os equipamentos serão recebidos e conferidos pelo setor de compras.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

(10) Qualificação técnica

.....

*(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da clausula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Secretário da Saúde de Pato Bragado/PR

John Jeferson Weber Nodari CPF: 056.669.419-09 Secretário Munic. de Saúde



Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura do Município de Pato Bragado. Posto de Saude

Especificação técnica do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição do objeto	MARCA	R\$ Unit	R\$ Total
1	01	Unid	Senha e quiche sequencial. - Display de senha e guichê; - Para senhas sequenciais; - Com 03 dígitos para senha e 01 dígitos para guichê (painel para até 09 guichês); - Dígitos de 2,3 pol. (5,5 cm de altura útil dos dígitos em led's difuso monocromático vermelho); - Uso interno; - Acionado através de controle receptor de rádio frequência (vendido a parte); - Fonte de alimentação (incluso) - Dimensões do painel: 40 x 15 x 05 cm (aproximadamente); - Distancia de visibilidade de até 25 metros;	Vital tech	1.399,00	1.399,00
2	4	Und	Acionador de rádio frequência - RF	Vital tech	60/	240,00
3	10	Und	Bobina para impressora térmica	Vital tech	10,00	100,00
4	1	Und	Impressora térmica um botão.	Vital tech	1.610,00	1.610,00
5	1	Und	Mao de obra para instalação, suporte de fixação, buchas, parafusos, canaletas, etc.	Thevesom	400,00	400,00

Pato Bragado 13 de abril de 2017

Clóvis Hoffmann CPF: 099 074.788-30 RG: 8.069.014-2

Nota: Orçamento com validade de 10 (dez) dias corridos.

FONE: (45)3282-1768 – Av. Continental, 1347 – Sala 2 – Pato Bragado – Pr. – CEP 85.948-000 E-mail: thevesom@hotmail.com

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO PR.



ATHENAS ESPORTES

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 01 - JARDIM LA SALLE - TOLEDO - PARANÁ

Telefone: (45) 3378-3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060

E-mail: athenas esportes@hotmail.com

CNPJ: 07.692.301/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO NOME:

FONE:

(45) 3282-1522

A/C:

DISEL

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,

Item	Quant.	Descrição	_	
01	01	Equipamento para painel impressão de senha eletrônica (painel de Senha) sendo:	2.900,00	2.900,00
		 01 impressora de senha <u>Xprinter</u> com data e hora – Modelo T58KC 		
		04 botão acionador		
		01 botão de ajuste		
		01 suporte para painel de senha		
		01 painel senha guichê 10 cm		
		50 bobinas termo sensíveis		
02	01	Mão de Obra para instalação	450,00	450,00

Toledo, 23 de Junho de 2017.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Dalir Miguel Philippsen DEP. COMERCIAL

□07.692.301/0001-72□

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RUA MARINGÁ, 2706 - SALA 1-JD. LA SALLE CEP- 85903-620-TOLEDO PR. ___

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	_	3283	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	3229
Órgão	=	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária	=	02.009	Fundo Municipal de Saúde			

Funcional.... = 103011450 Saúde

Projeto/Atividade.... = 2040000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Periodo =	0,00
Pago no Periodo =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Estado do Paraná

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Folha:

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	3229	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
A	00	n	

Unidade Orçamentária.. = 02.009 Órgão..... □ 02 Executivo Municipal Fundo Municipal de Saúde

Funcional..... = 103011450 Saúde

Projeto/Atividade.... = 2040000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Dotação Inicial =	90.000,00
Crédito Suplementar =	0,00
Redução Orcamentária =	0,00
Empenhado no Periodo =	15.784,70
Liquidado no Periodo =	3.571,40
Anulado no Periodo =	2.949,80
Pago no Periodo =	3.861,52
Empenhado até o Período. =	55.883,84
Liquidado até o Período. =	22.684,34
Pago até o Periodo =	21.324,46
A Pagar Processado =	1.359,88
A Pagar não Processado =	33.199,50
Total a Pagar =	34.559,38
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel =	34.116,16

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 3031 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 3016

Órgão.....=02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária.=02.009Fundo Municipal de Saúde

Funcional..... = 103011450 Saúde

Projeto/Atividade.... = 2040000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	673,00
Liquidado no Período =	673,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Periodo. =	912,50
Liquidado até o Período. =	912,50
Pago até o Periodo =	239,50
A Pagar Processado =	673,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	673,00

Folha:

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 3040 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 3016

Órgão......=02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária...=02.009Fundo Municipal de Saúde

Funcional..... = 103011450 Saúde

Projeto/Atividade.... = 2040000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período	. =	0,00
Liquidado no Período	. =	0,00
Anulado no Período	. =	0,00
Pago no Período	, =	1.456,80
Empenhado até o Período.	. =	1.456,80
Liquidado até o Período.	, =	1.456,80
Pago até o Período	, =	1.456,80
A Pagar Processado	. =	0,00
A Pagar não Processado	, =	0,00
Total a Pagar	. =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	3016	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade =	2040000	Manutenção das Atividades do Fur	ndo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.00	.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Bina	ncional

Dotação Inicial =	65.000,00
Crédito Suplementar =	0,00
Redução Orcamentária =	0,00
Empenhado no Periodo =	18.511,68
Liquidado no Período =	15.951,78
Anulado no Período =	0,00
Pago no Periodo =	15.312,12
Empenhado até o Período. =	54.112,15
Liquidado até o Período. =	42.668,92
Pago até o Período =	30.306,11
A Pagar Processado =	12.362,81
A Pagar não Processado =	11.443,23
Total a Pagar =	23.806,04
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel =	10.887,85

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	3350	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	3346
Órgão=	02	Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária =	02.009	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional =	103011450	Saúde		
Projeto/Atividade =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Mu	micipal de Saúde	
Natureza da Despesa =	4.4.90.52.34	.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAME	NTOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binaciona	1	

Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Periodo = -	0,00
Empenhado até o Periodo. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Periodo =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	3346	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária 🖶	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional=	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade =	2040000	Manutenção das Atividades do Fun	ndo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa =	4.4.90.52.00	.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	CRMANENTE
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Bina	cional

Dotação Inicial =	5.000,00
Crédito Suplementar =	0,00
Redução Orcamentária =	0,00
Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período ≔	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	600,98
Liquidado até o Período. =	600,98
Pago até o Período =	600,98
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel =	4.399,02



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.16 – 3031 – Material de Expediente – Fonte 505 4.4.90.52.34 – 3350 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505 3.3.90.39.99 – 3283 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ÁLEANDER ROHDEN SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de um painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é pratica criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 3

ØAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Secretário Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93...

Atenciosamente

LEONAR ROHDEN Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 102/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO -- PR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 20/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 102/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 20/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBIETO DAJUCITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II — Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), guando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;





Estado do Paraná

2 GONDIGOESIPARA PARTIGIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
 - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

B. DAIREPRESENTAÇÃO EDO GREDENGIAMENTO (1975)

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

Δ. DO GREDENGIAIMENTIO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo</u> <u>de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar <u>junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração</u>, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Estado do Paraná

54º DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELORES - X

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DOENQUADRAMENTIO COMO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTIE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
 - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
 - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
 - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DASESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 20 de julho de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
 - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
 - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

81. D/A/APPRESENT/A/GÁ/O/DOS/EN/VEL/OPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Ø



Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPENº 1.

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> <u>marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

HOLDA ABERTURA DO ENVELOPEN PLE (PROPOSTA DE PRECOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.20ferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
 - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 10.9 Anexo à Proposta de preços, a licitante deverá apresentar a Declaração de visita realizada pelo responsável da empresa junto a Secretaria de Saúde, sendo que este setor expedira os referidos atestados de visita, declarando que a proponente vistoriou e conhece todo o ambiente aonde será instalada o equipamento de senha eletrônica.

PARTINGIPAÇÃO DE MIGROEMPRESA ELEMPRESA DE PEQUENO PORTIE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.





Estado do Paraná

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
 - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
 - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

124DA GLASSIFIGAÇÃO FINALE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREGO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

(18) DA FORMA DE ARRESEÑIVAÇÃO DO ENVELORENE 2 (DOGUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTREÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.





Estado do Paraná

- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 13.5.1 Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.





Estado do Paraná

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14/DAVERIFICAÇÃO DOS DOGUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEFINIÇÃO DOVENCEDOR ERECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;





Estado do Paraná

- 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.60 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREGO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

16 DOS PRAZOS, GONDIÇÕES DE ENTREGADO OBJETO ANA

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- 16.3 Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos equipamentos.
- 16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.5 Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.6 Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- 16.7 Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

147 DAS CONDIÇÕES DE PAGAIVIENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais/equipamentos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saude.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Estado do Paraná

- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 3.3.90.30.16 3031 Material de Expediente Fonte 505
- 4.4.90.52.34 3350 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte 505
- 3.3.90.39.99 3283 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DEIESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO/AO EDITAL

- 18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
 - 18.3.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTIERAÇÕES PROVENIENTIES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DATHOMOLOGAÇÃO E ASSINATIURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

ß



Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21/DAYALTIERAÇÃO GONTIRATIUALY

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1





Estado do Paraná

22 DAS OBRIGAÇÕES DO GONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
 - 22.1.1Entregar os materiais/equipamentos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
 - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
 - 22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENAUDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1Advertência por escrito;
 - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1Advertência por escrito;
 - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de O2 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.





Estado do Paraná

- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.4.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU/ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer oxítro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.

/LEOMAR ROHDEN / Prefeito do Município



Estado do Paraná

TIERIMO DE REFERÊNCIA PREGMO PRESENCIAL NA 2102/2017

DO OBJETO:

Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para estruturação do setor de agendamento e manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pato Bragado - PR, sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
01	01	UNID.	Painel Senha eletrônica – contendo:	3.074,50
			01 Impressora de senha com data e hora;	
			04 botão acionador;	
			01 botão de ajuste;	
			01 suporte para painel de senha;	
			01 painel senha guichê 12 cm;	
02	01	UNID.	Mão de obra para instalação de senha	425,00
			eletrônica	_
03	200	UNID.	Bobinas termo sensível 57x22x1v	10,00

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR. Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa			inscrita no	CNPJ/MF sob nº
		со	m	sede
à		neste ato	representada	a pelo(s) sócios,
Sr	_RG		CPF/MF	
residente na			nº	Bairro
,	Cidade de	_		Estado
	pelo presente instrume	nto de man	dato, nomeia	e constitui, seu(s)
RG	CPF/MF		r	esidente na
	nº	, Bairro _		, Cidade
de	Estado		, a quem o	confere(m) amplos
modalidade de Pregão Presencia negociar preços e demais con receber e dar quitação, obtend poderes, dando tudo por bom, f	ndições, confessar, transig lo ainda, substabelecer es	ir, desistir, f sta em outrei	irmar compron n, com ou sem	nissos ou acordos,
	de	de 201	.7.	
<u> </u>				
(Nome e assinatura)				



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,dede 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualque trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
; e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso i do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le. Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
de de 2017.
Rep. Legal:
Cargo:
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
Ou
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
·
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão so	cial, endere	co completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)		
(Local), _	de	de 2017.		
	io de Licita ão Presenc	ção cial n.º		
<u>Prezados</u>	Senhores:			
fornecime	ento/presta	ometemos à apreciação de Vossas Senhorias r ação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto relacionado abaixo:		=
Item	Quantid	Descrição dos Produtos/Equipamentos/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global Item (R\$)
Valor e	lobal do Lo	lte		
O prazo d Prazo de (Prazo da (Dados Ba	entrega: Garantia:	da proposta de preços é de () di	as corridos.	
entrega d	o objeto d es, mão de	n nossos preços, estão incluídos todos os custo esta licitação, tais como materiais, aparelhos, e obra, encargos sociais, administração, lucro e qu	equipamentos e outros	fornecimentos
qualquer	outra qu	o ora licitado, observaremos rigorosamente as e le garanta a qualidade igual ou superior, la perfeita realização dos trabalhos.		
Atenciosa	imente,			
Nome e a	ssinatura d	la Proponente.		



PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO №

			-	ntre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAG , nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alter		•
	rma aba		***************************************	, nos termos da Lei n 0.000/95 e suas alter	ações posterio	162 6
inscri ROHI 550.0	ito no Cl DEN, bra	NPJ sob o i asileiro, ca	nº 95.719.47 sado, porta	Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de dire 72/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, dor da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683 liado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pa	, o senhor LEO -0/PR e do Cf	MAR PF nº
CNPJ		sob	nº	, pessoa jurídica de direito , estabo	elecida	na
repre Ident	sentada idade n	por seu . º	e d	o CPF/MF nº, residente	ador da Cédu e domiciliad	la de o na
Licita	ção de P	regão Pres	encial	, acordam e ajustam o presente contrato, nos i /2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 20 .ei Complementar 123/2006, Lei Complement	002, regulamer	ntada
Comp	olementa	ar Municipa	al 059/2015	,bem como subsidiariamente com o conteúdo da r expressas, definidoras dos direitos, observações	Lei 8666/93 e	suas
	•	neira – Do (-			
-	-	-	•	l de senha eletrônica para estruturação do setor	_	
	-		-	Secretaria Municipal de Saúde, no Município de s dos materiais e equipamentos são as relacionadas	~	- PK,
	ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS	V. UNIT.	1
	01	01	UNID.	Painel Senha eletrônica – contendo:	3.074,50	
				01 Impressora de senha com data e hora;		
				04 botão acionador;		
				01 botão de ajuste;		i

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

UNID.

UNID.

02

03

01

200

01 suporte para painel de senha; 01 painel senha guichê 12 cm;

Bobinas termo sensíveis 57x22x1v

eletrônica

Mão de obra para instalação de senha

425,00

10,00



Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/......, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$...... sendo que R\$...refrem-se amão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega/prestação dos serviços, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saude.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.16 – 3031 – Material de Expediente – Fonte 505

4.4.90.52.34 – 3350 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

3.3.90.39.99 – 3283 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais e equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a instalação do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a instalação do equipamento; Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "pratica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com



Estado do Paraná

ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos:

- d) "pratica coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "pratica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em	_ de 2017.
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRA	ATANTE
	- CONTRATADO



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 102/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Higor Rafael Ribeiro 04568008670, inscrita no CNPJ n.º 13.175.483/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Higor Rafael Ribeiro, portador do documento de identidade RG n.º MG8.388.700, emitido pela PC/MG, e do CPF n.º 04568008670, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 12, de Julho de 2017.

Higor Rafael Ribeiro RG: MG.8.388.700 / CPF: 04568008670

Diretor Comercial



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 102/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Higor Rafael Ribeiro 04568008670, inscrita no CNPJ n.º 13.175.483/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Higor Rafael Ribeiro, portador do documento de identidade RG n.º MG8.388.700, emitido pela PC/MG, e do CPF n.º 04568008670, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 12, de Julho de 2017.

Higor Rafael Ribeiro

RG: MG.8.388.700 / CP#: 04568008670

Diretor Comercial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



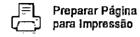
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 14:24:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº:

102 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 102 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788 30

RG: 8.069.014-2 Proprietário 18.563.813/0001-55

CHICATING TO A CONTRACT OF STREET

AV. CONTINENTAL. 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

	REPUBLICA LE DERATIVA DO BRAS LIA	
	CLOVIS HOFFMANN	
	B069014-2 SESP PR	1
	099.074.788-30 14/09/1969	i [
	LOTARIO HOFFMANN	
	BRUNILDA HOFFMANN	,
	PREDICTAGO — ACC — CAT, HALL A	
S. L.	00487524130 28/05/2019 22/09/1988	
ုံ ေတလို		
	Constructors	
, val.		
		,
一片:	AZEMATIPIA DO POPEABOR DATA ENTISÃO	
13/2	PATO BRAGADO, PR 30/05/2014	
2	AREOS (RAM) 01167063685	
	PA907492023	
9 0		,







CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/002 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELL ME Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA Número de identificação do Registro de CNPJI. Data de Arquivamento do Empresas - NIRE (Sede) Data de Início Ato Constitutivo de Atividade 41 6 0006890-4 / 18.563.813/0001-55 23/07/2013 12/07/2013 Endereço Completo (Lógradouro, № e Complemento, Baltro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000 Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos elejto-eletrónico; Comercio varelista de equipamentos e súprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, Instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varelista de Movels para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varelista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Materiai; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio armazem; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritorios; Comercio varejista de terragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletronicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Pertiéricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Rúas, Práças e Calçadas; Serviços de Dintura em Edifición Prestação de Prestação de Prestação de Prestago de Pre Persianas, divisorias, vioros, Espeinos, vitrais e moiouras; Opras de Urbanização de Huas, Praças e Caiçadas; Serviços de Pintura em Edificios; Prestação de serviço de Ilmpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joálheria; Fábricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Comunicação; Comercio Varelista de Artigos de Joaineria; Fabricação, Instalação e reforma de Portas, Janeias, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Illuminação; Comercio Varelista de Lubrificantes; Comercio varelista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de horracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varelista de Tintas e Materials para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeirã e de Peças de madeira para instalações Industrials, Comercials e residenciais; Comercio Varejista de Biccietas e Tricicios; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funitaria e pintura de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de équipamentos de liuminação e sinalização em vias públicas, medicos e ortopedicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de liuminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do Sistema de Illuminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de riviel técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática. Comercio varejista manutenção e represente de desputação de equipamentos de informáticas e motores eléticos: Comercio Informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade palsagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicillos; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; impressão de material para uso publicitário. Capital: R\$ Microempresa ou (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) Prazo de Duração Empresa de Pequeno Porte (Lel nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 93,700.00 Indeterminado (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) Microempresa

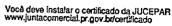




<u>início do</u>

Mandato

<u>Administrador</u>





Término do

Mandato

Titular

Nome/CPF



Continuação	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	Dáginas con seas
	palxo constam dos documentos arquivados ne	Página: 002/002 sta Junta Comercial e são vigentes
Nome Empresarial	101/2	
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO		
Natureza Jurídica: EMPRESA IND	VIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registr Empresas - NIRE (Sede)	o de	
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF	Maria .	Inicio do Término do
CLOVIS HOFFMANN		Mandato Mandato
099.074.788-30		27/10/2015 XXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	1 16 151 1 7	FIGA
Data: 22/05/2017	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADO	AS E DE MONE PARENTAL I	Status
THE PARTY OF BADE	S E DE NOME EMPRESARIAL	∑ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
17/339200-8	CURITIBA - PR. 31 de maio de 2017	
هم این از این	SEGRETÀRIÀ GERAL	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
>7	The state of the s	**************************************







Razão Social: C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFEMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL. 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado.

20/07/2017

CLOVIS HOFEMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001*-*55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO . - PR.



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO **EIRELI - ME**Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

102 /2017

PROPOSTA DE PRECOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

102 /2017

Abertura

20/07/2017

ÀS

14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffman, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	und	Painel Senha eletrônica — contendo: 01 impressora de senha com data e hora; 04 botão acionador; 01 botão de ajuste; 01 suporte para painel de senha; 01 painel senha guichê	MICHELANGELO	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00

Clévis Hoffmann CPF: 099.074.788-30 CPF: 099.014-2 18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

2	1	und	Mão de obra para instalação de senha eletrônica	THEVESOM	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	200	und	Bobinas termo sensível 57x22x1v	MEXPRINTER	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.490,00	

VALOR TOTAL

R\$ 5.490,00 cinco mil, quatrocentos e noventa reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 06 (seis) meses

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamento no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e enexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 20/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30 RG: 8.069.014-2

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

□18.563.813/0001-55 □

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PAIO BRAGADO - P.R.

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

OBJETO: Aquisição de painel de senhas eletrônica para estruturação do setor de agendamento do Município de Pato Bragado/PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**, que a empresa C.HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18563813/0001-55, estabelecida na Av Continental 1347, Município Pato Bragado-PR CEP 85948-000, neste ato representado Clovis Hoffmann, realizou visita técnica ao local da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de Julho de 2017.

John Jeferson Weber Nodari CPF 056.669.419-09 Secretário Munic, de Saúde

Secretá/io Municipal de Saúde

Clovis Hoffmann

Clonometrann CPP: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

C.HOFFMANN EMPRÈENDIMENTOS EIRELI

Empresa

~18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL. 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Belo Horizonte, 12 de julho de 2017

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. À Comissão de Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 102/2017

Objeto: Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DÁ EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Higor Rafael Ribeiro 04568008670

CNPJ: 13.175.483/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001726590.00-22

ENDEREÇO: Rua Bom Retiro 210, Galpão 2, Jardim Montanhês, Belo Horizonte, MG, 30730-650

TELEFONE: (31) 2555-3506, (31) 9 91483506 REPRESENTANTE LEGAL: Higor Rafael Ribeiro

E-MAIL/SITE: vendas@hrpaineis.com.br / www.hrpaineis.com.br

DADOS BANCARIOS: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 755450-8

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2017, conforme relacionado abaixo:

1. Objeto

Item	Quantid	Descrição dos Produtos/Equipamentos/Marca	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)	
1		- 01 Painel senha/guichê cor dos caracteres vermelho, dimensões em cm, 60x18x8; - 04 Acionador RF, com botão chamar e botão rechamar senha; - 01 Controle de ajuste.	Lamix	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	
		 - 01 Impressora senha, impressão térmica, 57mm, impressão senha, data e hora, possibilidade de inserir logo marca; - 02 Suporte para parede em aço carbono, parafuso 6mm; 				



2	01 Unid.	- Instalação, fixação de painel em local determinado pela unidade, treinamento de utilização.	Hr Paineis	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	200 Unid.	- Bobina térmica para impressora de senha 57mm x 22m, Papel térmico/termossensível, papel amarelo (parte impressa) e verso em branco.		R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
Valor global do Lote					R\$ 4.950,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil novecentos e cinquenta reais).

2. Validade da proposta

A validade da proposta é de 60 días, a contar a partir da data de sua apresentação.

3. Condições Contratuais

3.1. Prazo de entrega

Até o máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. Garantia

Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

4. Considerações comerciais

- A) O preço da proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- B) Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Estamos de acordo com todos os termos do Edital.

Atenciosamente,

Hr Paineis e Sistema Eletrônicos

Higor Rafael Ribeiro





Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 034/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1306 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI — ME, com sede na Avenida Continental, n ° 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material;



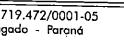




Estado do Paraná

Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas: Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edificios; Prestação de serviço de limpeza predial; comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento







Estado do Paraná

de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário. podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

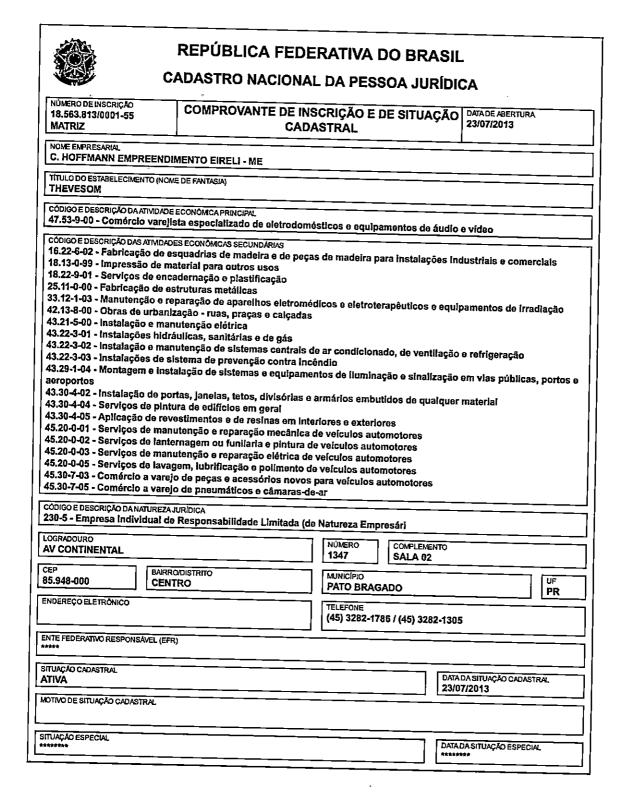




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	18.563.813/0001-55 MATRIZ CADASTRAL							
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIREL! - ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMOADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de materials de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materials de construção ma geral 47.51-2-01 - Comércio varejista de materials de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-01 - Comércio varejista de móvels 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de illuminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de Instrumentos musicals e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 230-5 - Empresa Individual de	JURIDICA 9 Responsabilidade Limitada (de l	Natureza Empr	esári					
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	I NUMERO I I COMPLEMENTO							
85.948-000 BAIRE CEN	RODISTRITO TRO	MUNICÍPIO UF PATO BRAGADO PR						
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (45) 3282-1786 / (4			6 / (45) 3282-13	2-1305				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				TADA SITUAÇÃO CADAS 107/2013	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		<u>.</u>		ADA SITUAÇÃO ESPECI				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

				- 1 - 1 - 1					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABÉRTURA 23/07/2013								
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS									
47.59-8-01 - Comércio varelista de artigos de tapecarla, cortinas e persianas									
47.59-8-99 - Comércio varelista de outros artigos de uso nessoal e doméstico não especificados petastembres.									
141:01-0-01 - COMBICIO ASLEJISIS DE MASOS									
47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas									
47.62-8-00 - Comercio vare	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas								
47.63-6-01 - Comércio vare	lista de brinquedos e artigos recre	ativos							
47.63-6-02 - Comércio vare	lista de artigos esportivos								
47.63-6-03 - Comércio vare	lista de bicicletas e triciclos: necas	s e acessórios							
47.72-5-00 - Comércio varel	ista de cosméticos, produtos de p	erfumaria e de l	higiene pess	oal					
47.81-4-00 - Comércio varel	lista de artigos médicos e ortopéd lista de artigos do vestuário e aces	lcos							
47.82-2-01 - Comércio vare	ista de calcados	ssortos							
47.83-1-01 - Comércio vare	lista de artigos de loalherla								
47.83-1-02 - Comércio varej	ista de artigos de reloloaria								
47.89-0-01 - Comércio varej	ista de suvenires, bijuterias e arte	sanatos							
47.89-0-02 - Comercio varei	lista de plantas e flores naturals lista de equipamentos para escritó								
77.33-1-00 - Aluquel de mád	juinas e equipamentos para escrito Juinas e equipamentos para escrit	rio Ários							
81.30-3-00 - Atividades pais	agisticas	41108			•				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	PA III ID (DIOA								
230-5 - Empresa Individual	de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empr	esári						
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENT	n					
AV CONTINENTAL		1347	SALA 02						
	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO UF							
CE	intro	PATO BRAG	ADO		PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE							
		(45) 3282-178	36 / (45) 3282- 	1305 ———————					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA COMUNA O COMU					
ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADAS 23/07/2013	TRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADÁSTRAL									
									
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL				
L	·			*******					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563,813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/07/2013						
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREEND							
95.11-8-00 - Reparação e ma	conorização e de lluminação anutenção de computadores e de e anutenção de equipamentos de co	oquipamentos p municação	eriféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual o	AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empre	esári				
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 02					
	NTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGA	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DAT 23/	TA DA SITUAÇÃO CADAS 107/2013	TRAL.		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	ADA SITUAÇÃO ESPECI	IAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18563813/0001-55

Razão Social: C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Endereço:

AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

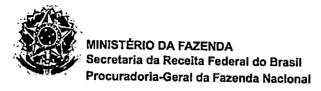
Certificação Número: 2017070403403565022709

Informação obtida em 17/07/2017, às 01:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: 40E5.D89A.F799.8EB2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016450706-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55 Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Forneclmento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

586/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI — ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em,07 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 796921987796921

Município de Pato Bragado , Aŭ. Willy Barth, 28\$5., Patô Bragadô (Paraña - Brasil), Telefone 45-3282-1355 CNPL 95.719.4720001-05





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 130592332/2017

Expedição: 12/06/2017, às 14:05:43

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348.

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no

CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6°, do artigo 27, da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFFMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/00**01-55**

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELL

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bracado - Pr. - CEP 85,948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFEMAN

CPF: 099.074(788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

СПРЈ: 18.563.813/0001-55 — САД/ІСМS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFFMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO: P.R.



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

СПРЈ: 18.563.813/0001-55 — САД/ІСМS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

102 /2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 102 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFFMA

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL. 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO **EIRELI - ME**Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768/99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

102 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

102 /2017

Abertura

20/07/2017

ÀS

14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmnan, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO		MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	und	Painel Senha eletrônica – contendo: 01 Impressora de senha com data e hora; 04 botão acionador; 01 botão de ajuste; 01 suporte para painel de senha; 01 painel senha guichê 12 cm:	,	MICHELANGELO	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00

W Hoffmann 13 Hoffmann 14 Hoffmann 15 Hoffmann 16 Hoffmann 17 Hoffmann 18 Hoffmannn 18 Hoffmannn 18 Hoffmannn 18 Hoffmannn 18 Hoffmannn 18

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO'S EIRELL

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

2	1	und	Mão de obra para instalação de senha eletrônica	THEVESOM R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	200	und	Bobinas termo sensível 57x22x1v	MEXPRINTER, R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR TOTAL

R\$ 5.470,00 cinco mil, quatrocentos e setenta reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 06 (seis) meses

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamento no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e enexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 20/07/2017

CLOVIS HOFEMANN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 102/2017, que tem como objeto a aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 102/2017, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes. C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, HIGOR RAFAEL RIBEIRO - MEI, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo que todas as empresas que protocolaram os envelopes encontram-se dentro da microrregião 22. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, já a licitante HIGOR RAFAEL RIBEIRO - MEI não se encontra credenciada. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Visando aumentar à competitividade a pregoeira conduzira todas as propostas para a fase de lances verbais. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor globalo apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise & verificação, neste momento verificou-se que a proposta da licitante HIGOR RAFAEL RIBEIRO - MEI estava desacompanhada do atestado de visita, ficando portanto sua proposta desclassificada



Estado do Paraná

item 9.3.2 do Edital Convocatório. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. A proposta da licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME estava de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME apresentou proposta no valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). HIGOR RAFAEL RIBEIRO - ME apresentou proposta no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou o credenciado habilitado a ofertar um novo valor visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que a licitante demonstrou interesse em apresentar nova proposta no valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME ao valor global de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais). Encerramos esta reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME ao valor global de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2017.



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE:

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 102/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 102/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 102/2017, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de um painel de senha eletrônica.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/07/17 e Diário eletrônico de 05/07/2017, ficando definida a data de 20 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 135/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, observou-se que somente uma das empresas que protocolaram seus envelopes encontrava-se representada, restando somente esta credenciada.

Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta — ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que a proposta apresentada pela empresa HIGOR RAFAEL RIBEIRO — MEI não possuía o Atestado de visita, motivo pelo qual, restou desclassificada.

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Assim, restou classificada somente uma proposta de preços e, por conseguinte, uma empresa, para a segunda fase do certame.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde a participante habilitada apresentou nova proposta de preços, a qual foi aceita pela Pregoeira.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2017.

AB/PR 29.724

Procurador Jurídico Portaria 058/2017



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 painel de senha eletrônica para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI — ME ao valor global de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL €

Letroniao Nº 12.01

de 21/07/17 FL.

Visto